



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Empenho nº 232 e 233

Processo nº 172

Ordem nº 172

Exercício de 2023

Nome: Primeira Linha da Serra Auto Peças Ltda

Assunto: Pagamento do Serviço de Manutenção de Veículo Oficial
da Câmara Municipal de Bom Jardim

CHEQUE Nº Débito em conta

BANCO Brasil S/A

DATA 22/11/23

R\$ 4.793,00

CAMARA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

PROCOLO Nº 172

DATA 02/08/23

Assessoria
COORDENADOR



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



PROCESSO Nº: 173/2023

Bom Jardim, 17 de agosto de 2023.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1 - DEMANDANTE:

Órgão: Câmara Municipal de Bom Jardim
Responsável pela Demanda: Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180
GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços
E-mail: cmbj2011@gmail.com
Telefone: (22) 25662030

2 - OBJETO:

Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/componentes para o veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	OBJETO
01	<p>Serviços de análise e diagnóstico, em veículo automotivo, por meio de equipamento computadorizado (scanner). Limpeza dos 04 bicos injetores. Limpeza do sistema de arrefecimento. Retífica/tornearia do cabeçote. Lavagem e lubrificação; higienização completa do interior (retirar os componentes internos como os bancos e carpetes, bem como a limpeza do filtro de ar-condicionado, forros internos e outros compartimentos).</p> <p>Serviços de troca de vela de ignição, bobina de ignição, lâmpada farol dianteiro, óleo, filtro de óleo, cabo de vela, junta de cabeçote, junta de coletor, radiador de água, água desmineralizada, aditivo para radiador, filtro de ar, filtro de combustível, palhetas de silicone do para-brisa com fornecimento do material (01 jogo de vela de ignição; 01 bobina de ignição; 01 lâmpada h7, 55w, 12v; 04 litros de óleo 10w40; 01 filtro de óleo; 01 jogo de cabo de vela; 01 junta do cabeçote; 01 junta do coletor; 01 radiador; 03 litros de água desminerilazada; 02 litros de aditivo para radiador rosa concentrado; 01 filtro de ar; 01 filtro de combustível; 01 par de palhetas22/16”).</p> <p>Os serviços devem ser prestados em até 05 (cinco) quilômetros da sede da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo o veículo oficial um Volkswagen Voyage 1.6 Comfortline 2010/2011.</p>



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Conforme informações prestadas pelo Responsável pelo Controle de Uso e Manutenção dos Veículos Oficiais, de acordo com o relatório constante neste processo, o presente pedido justifica-se pela necessidade de reparo decorrente da interrupção no funcionamento, tendo sido inclusive rebocado. Há a necessidade da realização de serviços de manutenção essenciais para que o veículo oficial pertencente à Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ esteja sempre em condições de realizar o transporte de pessoas e materiais necessários ao cumprimento dos trabalhos deste órgão, satisfazendo as expectativas de eficiência, conforto e segurança, bem como para garantir o prolongamento da vida útil do veículo e o mantendo em perfeita condição de funcionamento. O intuito é de manter o bem público em perfeita condição de uso e com maior tempo de durabilidade, mantendo a conservação e a manutenção adequada do patrimônio público. Cabe lembrar que este órgão não dispõe de pessoal técnico especializado para executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva a fim de manter o veículo em perfeita condição de uso a qualquer tempo, exigindo, desta forma, a contratação de tais serviços. É necessário destacar também que o veículo oficial atual apresentou mau funcionamento em viagens realizadas com vereadores, o que reitera a urgência nos serviços.

4 - JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE:

O serviço será unitário, uma vez que o órgão só possui um veículo oficial até o momento.

5 - QUANTITATIVO ESTIMADO DA DEMANDA:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDA DE	DESCRIÇÃO
01	01	Unidade	Serviços de análise e diagnóstico, em veículo automotivo, por meio de equipamento computadorizado (scanner). Limpeza dos 04 bicos injetores. Limpeza do sistema de arrefecimento. Retífica/tornearia do cabeçote. Lavagem e lubrificação; higienização completa do interior (retirar os componentes internos como os bancos e carpetes, bem como a limpeza do filtro de ar-condicionado, forros internos e outros compartimentos). Serviços de troca de vela de ignição, bobina de ignição, lâmpada farol dianteiro, óleo, filtro de óleo, cabo de vela, junta de cabeçote, junta



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



			<p>de coletor, radiador de água, água desmineralizada, aditivo para radiador, filtro de ar, filtro de combustível, palhetas de silicone do para-brisa com fornecimento do material (01 jogo de vela de ignição; 01 bobina de ignição; 01 lâmpada h7, 55w, 12v; 04 litros de óleo 10w40; 01 filtro de óleo; 01 jogo de cabo de vela; 01 junta do cabeçote; 01 junta do coletor; 01 radiador; 03 litros de água desmineralizada; 02 litros de aditivo para radiador rosa concentrado; 01 filtro de ar; 01 filtro de combustível; 01 par de palhetas22/16”).</p> <p>Os serviços devem ser prestados em até 05 (cinco) quilômetros da sede da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo o veículo oficial um Volkswagen Voyage 1.6 Comfortline 2010/2011.</p>
--	--	--	---

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO POSSÍVEL:

A descrição da solução como um todo abrange a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes para o veículo oficial de propriedade da sede da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ. A boa técnica recomenda a adoção de procedimentos preventivos e corretivos, objetivando a utilização do mesmo em perfeita condição de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo. É necessário destacar também que o veículo oficial atual apresentou mau funcionamento em viagens realizadas com vereadores, o que reitera a urgência nos serviços.

7 - CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DE ATENDIMENTO À DEMANDA:

A falta de atendimento à demanda inviabiliza a utilização do veículo oficial, principalmente ao que diz respeito ao não atendimento das necessidades cotidianas, não cumprimento das políticas de fiscalização, não preservação do patrimônio e periculosidade à integridade física do colaborador que opera o veículo, além de todos os servidores e vereadores que o utilizam.

8 - LOCAL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A realização dos serviços ocorrerá na oficina especializada contratada para a realização do mesmo. O servidor responsável por conduzir o veículo (motorista) o levará até o local, sendo a distância máxima de 05 (cinco)



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



quilômetros da sede da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, cito a Praça Coronel Monnerat, 252, Centro. Após a realização dos serviços, o servidor retorna com o veículo para a Câmara Municipal.

9 - RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO:

Será responsável pela Gestão do Contrato a servidora Nathalia Stutz Amaral, Matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almoarifado, Patrimônio e Serviços, conforme Portaria nº 009/2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

9.1. DO GESTOR DE CONTRATO:

9.1.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seu art. 9º:

“Art. 9º - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Presidente, ou por quem esse delegar, preferencialmente entre os servidores efetivos, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VIII - outras atividades compatíveis com a função.”

10 - FISCAL DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos solicitados serão efetuados pela servidora Nathalia Stutz Amaral, Matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almoarifado, Patrimônio e Serviços, conforme Portaria nº 009/2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

10.1 - DO FISCAL DE CONTRATO

10.1.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seus artigos 10 e 11:

“Art. 10 - O fiscal de contrato é o servidor, preferencialmente efetivo, designado pelo Presidente, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



§ 1º. O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§2º. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art.11 - A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV – Realizar tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

V – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

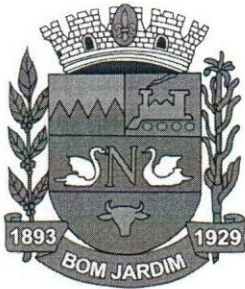
VI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária.”

11 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

O objeto poderá ser fornecido por qualquer empresa que disponibilize o produto de acordo com as exigências descritas, bem como a apresentação da documentação solicitada.

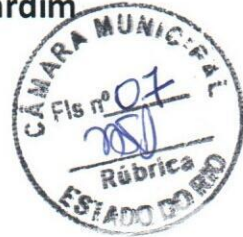
12 - CRITÉRIOS BÁSICOS PARA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

As propostas deverão ser compatíveis com o preço de mercado e o produto deverá estar dentro das solicitações do Termo de Referência.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



13 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Servidora responsável pela demanda: Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almojarifado, Patrimônio e Serviços.

NATHALIA STUTZ AMARAL
RESPONSÁVEL POR BENS EM ALMOXARIFADO,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

14 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA:

Carlos Gastão Pinto Carrilho, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 17,08,29

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Conta.....	=	3	Crédito Orçamentário	1 Ordinário
Órgão.....	=	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária..	=	01.100	CÂMARA MUNICIPAL	
Funcional.....	=	010310001	Legislativa	
Projeto/Atividade.....	=	2001000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
Natureza da Despesa...	=	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos.....	=	15000	ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	

Saldos de 30/08/2023 até 30/08/2023

Dotação Inicial.....	=	80.000,00
Crédito Suplementar.....	=	0,00
Redução Orçamentária...	=	0,00
Empenhado no Período....	=	0,00
Liquidado no Período....	=	0,00
Anulado no Período.....	=	0,00
Pago no Período.....	=	0,00
Empenhado até o Período..	=	34.757,44
Liquidado até o Período..	=	26.291,44
Pago até o Período.....	=	26.291,44
A Pagar Processado.....	=	0,00
A Pagar não Processado..	=	8.466,00
Total a Pagar.....	=	8.466,00
Saldo Bloqueado.....	=	0,00
Saldo Reservado.....	=	0,00
Saldo Disponível.....	=	45.242,56

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
Responsavel pela Contabilidade
Mat.: 12/0144-GPC

ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO
Tesoureiro
Mat.: 12/0142 GPC

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Conta..... =	4	Crédito Orçamentário	1 Ordinário
Órgão..... =	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária.. =	01.100	CÂMARA MUNICIPAL	
Funcional..... =	010310001	Legislativa	
Projeto/Atividade..... =	2001000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos..... =	15000	ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	

Saldos de 30/08/2023 até 30/08/2023

Dotação Inicial..... =	286.946,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orçamentária... =	0,00
Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	163.313,90
Liquidado até o Período. =	96.903,40
Pago até o Período..... =	96.903,40
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	66.410,50
Total a Pagar..... =	66.410,50
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	123.632,10

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
Responsável pela Contabilidade
Mat.: 12/0144-GPC

ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO
Tesoureiro
Mat.: 12/0142 GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



PROCESSO Nº: 172/2023

Bom Jardim, 30 de agosto de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 044/2023

1 – OBJETO

1.1 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/componentes para o veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	<p>Serviços de análise e diagnóstico, em veículo automotivo, por meio de equipamento computadorizado (scanner). Limpeza dos 04 bicos injetores. Limpeza do sistema de arrefecimento. Retífica/tornearia do cabeçote. Lavagem e lubrificação; higienização completa do interior (retirar os componentes internos como os bancos e carpetes, bem como a limpeza do filtro de ar-condicionado, forros internos e outros compartimentos).</p> <p>Serviços de troca de vela de ignição, bobina de ignição, lâmpada farol dianteiro, óleo, filtro de óleo, cabo de vela, junta de cabeçote, junta de coletor, radiador de água, água desmineralizada, aditivo para radiador, filtro de ar, filtro de combustível, palhetas de silicone do para-brisa com fornecimento do material (01 jogo de vela de ignição; 01 bobina de ignição; 01 lâmpada h7, 55w, 12v; 04 litros de óleo 10w40; 01 filtro de óleo; 01 jogo de cabo de vela; 01 junta do cabeçote; 01 junta do coletor; 01 radiador; 03 litros de água desminerilazada; 02 litros de aditivo para radiador rosa concentrado; 01 filtro de ar; 01 filtro de combustível; 01 par de palhetas22/16”).</p> <p>Os serviços devem ser prestados em até 05</p>	UNIDADE	01



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



<p>(cinco) quilômetros da sede da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo o veículo oficial um Volkswagen Voyage 1.6 Comfortline 2010/2011.</p>		
---	--	--

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – Conforme informações prestadas pelo Responsável pelo Controle de Uso e Manutenção dos Veículos Oficiais, de acordo com o relatório constante neste processo, o presente pedido justifica-se pela necessidade de reparo decorrente da interrupção no funcionamento, tendo sido inclusive rebocado. Há a necessidade da realização de serviços de manutenção essenciais para que o veículo oficial pertencente à Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ esteja sempre em condições de realizar o transporte de pessoas e materiais necessários ao cumprimento dos trabalhos deste órgão, satisfazendo as expectativas de eficiência, conforto e segurança, bem como para garantir o prolongamento da vida útil do veículo e o mantendo em perfeita condição de funcionamento. O intuito é de manter o bem público em perfeita condição de uso e com maior tempo de durabilidade, mantendo a conservação e a manutenção adequada do patrimônio público. Cabe lembrar que este órgão não dispõe de pessoal técnico especializado para executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva a fim de manter o veículo em perfeita condição de uso a qualquer tempo, exigindo, desta forma, a contratação de tais serviços. É necessário destacar também que o veículo oficial atual apresentou mau funcionamento em viagens realizadas com vereadores, o que reitera a urgência nos serviços.

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a execução dos serviços correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.1.1 - Órgão: 01 – Câmara Municipal

3.1.2 - Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

3.1.3 - Funcional: 010310001 – Legislativa

3.1.4 - Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

3.1.5 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo

3.1.6 - Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

3.2 - As despesas com a aquisição de peças correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.2.1 - Órgão: 01 – Câmara Municipal

3.2.2 - Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

3.2.3 - Funcional: 010310001 – Legislativa



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



3.2.4 - Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

3.2.5 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo

3.2.6 - Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

4 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

4.1 – Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

4.2 – A Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

4.2.1 – A Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

4.2.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste termo de Referência, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

4.2.3 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

4.2.4 - Não serão aceitas propostas com valores globais superiores aos estimados cadastrados no sistema;

4.2.5 - Será desclassificada a proposta que:

4.2.5.1 - Contiver vícios insanáveis;

4.2.5.2 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Termo de Referência;

4.2.5.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

4.2.5.3.1 - De acordo com a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, art. 59, § 4º, preços manifestadamente inexequíveis são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

4.2.5.3.1.1 – Conforme art. 59, §4º da Lei Federal nº 14.133/21, consideram-se manifestadamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



4.2.5.4 - Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Agente de Contratação;

4.2.5.4.1 - Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto desta Dispensa Eletrônica.

4.2.5.4.2 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei n.º 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade;

4.2.5.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo de Referência, desde que insanável;

4.2.5.6 - Não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Agente de Contratação.

4.3 - A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

4.4 - Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

4.5 - A empresa deverá, antes de iniciar o serviço, enviar o detalhamento dos serviços e peças com seus respectivos preços.

5 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO, FORMA DE ENTREGA DO BEM E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - A Administração emitirá por escrito ordem de início, com a quantidade e identificação dos serviços que serão prestados, o local da execução, o prazo máximo para início e conclusão, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem;

5.2 - Os serviços serão executados de forma indireta, pelo regime de empreitada por preço global;

4.3 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.4 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

5.5 - A execução do contrato reputa-se concluída quando as obrigações da Administração e da CONTRATADA forem integralmente cumpridos, após a conclusão do serviço objeto desta contratação, decorridos os prazos de



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



garantia legal e contratual, e realizado o respectivo pagamento;

5.6 - O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da emissão da nota fiscal, para realizar o pagamento;

5.7- Os documentos fiscais serão emitidos em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, CNPJ 00.495.116/0001-49, Praça Coronel Monnerat, 252 – Centro – Bom Jardim;

5.8 - Junto aos documentos fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada exigidas neste Termo de Referência;

5.9 - Após a conclusão do serviço do objeto contratado, a Administração incluirá o crédito da CONTRATADA na respectiva fila de pagamento, a fim de garantir o pagamento em obediência à estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade dos créditos;

5.10 - A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

5.10.1 - Haver suspensão do pagamento do crédito;

5.10.2 - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

5.10.3 - Haver seguros veiculares e imobiliários;

5.10.4 - Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

5.10.5 - Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;

5.10.6 - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

5.10.7 - Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;

5.10.8 - Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;

5.10.9 - Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados;

5.11 - O pagamento será feito ou em depósito em conta corrente, ou em boleto bancário ou em PIX, informado pela CONTRATADA, em parcela única, na forma da legislação vigente;

5.12 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA;

5.13 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente;

5.14 - É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos neste Termo de Referência, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06;

5.15 - O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade durante o processo de liquidação.

6 - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 - A Administração está sujeita às seguintes obrigações:

6.1.1 - Emitir a ordem de fornecimento e verificar se o objeto foi apresentado no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.1.2 - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

6.1.4 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

6.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.3 - Exercer a fiscalização através de servidor especialmente designado, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos está sendo cumpridas as especificações previstas no Termo de Referência de forma satisfatória, documentando quaisquer ocorrências;

6.4 - Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao representante da contratada, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



6.5 - Prestar, ao representante da contratada, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

6.6 - Atestar e encaminhar a nota fiscal para pagamento, conforme previsto no Termo de Referência;

6.7 - Manifestar-se, por escrito, em todos os atos relativos à execução.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto e, ainda:

7.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

7.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4 - Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

8.1.1 - Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

8.1.2 - Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.1.3 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

8.1.4 - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei 12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2 - DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste processo, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



8.2.2 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Termo de Referência implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar as empresas remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar o processo.

9 - PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 155 e segs. da Lei Federal nº 14.133/21, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa;

9.1.3 - Impedimento de licitar e contratar;

9.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2 - A sanção de advertência, prevista no art. 156, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada pela infração administrativa prevista de dar causa à inexecução parcial do contrato, prevista no art. 155, inc. I, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.3 - A sanção de multa, prevista no art. 156, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma deste Termo de Referência, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do objeto solicitado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

9.4 - A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 156, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do Termo de Referência que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Termo de Referência; deixar de entregar a documentação exigida para o processo; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Termo de Referência sem motivo justificado; previstas no art. 155, inc. II, III, IV, V, VI e VII, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.5 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; previstas no art. 155, inc. VIII, IX, X, XI e XII, desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.6 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, estabelecida no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

9.6.1 - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de Ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

9.6.2 - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

9.7 - As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; prevista no art. 156, inc. I, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, prevista no inciso II do caput deste artigo.

9.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.9 - A aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



9.10 - O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa vencedora a multa de mora, na forma prevista neste Termo de Referência.

9.10.1 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

9.11 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

9.11.1 - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

9.11.2 - Pagamento da multa;

9.11.3 - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

9.11.4 - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

9.11.5 - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.12 - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

10 - CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2 - A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.3 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Referência, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 - RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO:

11.1 - Será responsável pela Gestão do Contrato a servidora Nathalia Stutz Amaral, Matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almoarifado, Patrimônio e Serviços, conforme Portaria nº 009/2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

11.2. DO GESTOR DE CONTRATO:

11.2.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seu art. 9º:

“Art. 9º - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Presidente, ou por quem esse delegar, preferencialmente entre os servidores efetivos, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VII - outras atividades compatíveis com a função.”

12 - FISCAL DO CONTRATO:

12.1 - A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos solicitados serão efetuados pela servidora Nathalia Stutz Amaral, Matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almoarifado, Patrimônio e Serviços, conforme Portaria nº 009/2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

12.2 - DO FISCAL DE CONTRATO

12.2.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seus artigos 10 e 11:

“Art. 10 - O fiscal de contrato é o servidor, preferencialmente efetivo, designado pelo Presidente, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



§ 1º. O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§2º. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art.11 - A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV – realizar tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

V – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

VI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária.”

13 - SUBCONTRATAÇÃO

13.1 - Não será admitida subcontratação para o presente objeto.

14 - GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



15 - ENCERRAMENTO

15.1 - O presente Termo de Referência compõe-se de 13 (treze) páginas, sendo esta última assinada.

16 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Servidora: Nathalia Stutz Amaral
Matrícula: 12/0180 GPC
Cargo: Auxiliar Administrativo

NATHALIA STUTZ AMARAL
RESPONSÁVEL POR BENS EM ALMOXARIFADO,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

17 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO

Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 30/09/23

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Pedido de Solicitação de Preços

Processo : 0172/2023

Dt. Solicitação: 30/08/2023

Fornecedor: Primeira Linha da Serra Auto Peças Ltda

CPF/CNPJ : 09.221.574/0001-64

Dt Resposta:

Objeto : Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/componentes para o veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr.Unitário	Total
1 Contratação de serviço de manutenção de veículo Oficial de peças e componentes, com detalhamentos no Termo de referência		UN.	1,00	4.773,00	4.773,00

Total: 4.773,00

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ, SENDO PESSOA FÍSICA CPF.

09.221.574/0001-64
Primeira Linha da Serra
Auto Peças Ltda.
PRIMEIRA LINHA AUTO PEÇAS
Rua Luiz Corrêa,08
Centro - CEP 28.660-000
BOM JARDIM-RJ



Pedido de Solicitação de Preços



Processo : 0172/2023

Dt.Solicitação: 30/08/2023

Fornecedor:

CPF/CNPJ :

Dt Resposta:

Objeto : Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/componentes para o veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr.Unitário	Total
1 Contratação de serviço de manutenção de veículo Oficial de peças e componentes, com detalhamentos no Termo de referência		UN.	1,00	4.800,00	4.800,00

Total: 4.800,00

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ, SENDO
PESSOA FÍSICA CPF.

Manoel Aldimar de Castro

48.764.707/0001-09

Manoel Aldimar de Castro

Rod. José Alberto Erthal, s/nº

RJ 146 - São Miguel - CEP 28660-000

Bom Jardim - RJ



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

Mapa de Preços (Solicitação de Preços)

Compra

Processo : 0172/2023

Data da Compra: 30/08/2023

Situação : AGUARDANDO ORÇAMENTO

Objeto : Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/componentes para o veículo oficial da
Observação: Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Fornecedores

- 01 - Primeira Linha da Serra Auto Peças Ltda
- 02 - S.F. Stutz
- 03 - Manoel Castro

Mapa de Preços

Item Descrição	Unid.	Quantidade	01		02		03	
			Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total
01-Contratação de serviço de manutenção de veículo Oficial de peças e componentes, com detalhamentos no Termo de referência	UN.	1	4.773,00	4.773,00	5.000,00	5.000,00	4.800,00	4.800,00
Total por Fornecedor				4.773,00		5.000,00		4.800,00

Total por Vencedor

Manoel Castro	Total	0,00
Primeira Linha da Serra Auto Peças Ltda		4.773,00
S.F. Stutz		0,00
Total Geral		4.773,00

Manoel Castro





Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Bom Jardim

Página 2 de 2

Marínice Cardoso Vieira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E
PREGOEIRO
Mat.: 120182

Mapa de Preços (Solicitação de Preços)





Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



PARECER

Processo nº 172/2023

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL . CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

I – Breve resumo dos fatos:

Trata-se de consulta formulada sobre a possibilidade de contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/componentes para o veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ, na forma discriminada no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência, em dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta nos presentes autos: documento de formalização da demanda, autorização para deflagração do processo, termo de referência, previsão de recursos orçamentários, aviso de dispensa, com divulgação no sítio eletrônico da Câmara Municipal, pesquisa de preço com solicitação de proposta encaminhada à três empresas do setor, mapa de preços assinado pela Agente de Contratação.

Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021,

É o relatório. Passo à análise.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



II – No mérito:

Preliminarmente, mister se faz ressaltar que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demandas públicas, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A Constituição Federal de 1988, em capítulo reservado aos Princípios Gerais da Atividade Econômica, notadamente em seu art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório.

De outro lado, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de procedimento licitatório, conforme se depreende do inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, abaixo transcrito:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

De tal missão se incumbiu a recente Lei 14.133/2021 em seu art. 75, II que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto Nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022).

Dispõe o Decreto 11.317/2022, que atualizou os valores estabelecidos acima, que o valor limite para contratação por dispensa de licitação passará R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Desta forma, compreende-se que a dispensa de licitação poderá ser realizada desde que a hipótese de contratação de bens ou serviços estejam previamente expressas nos incisos do artigo 75 da nova lei de licitações, situação em que é dispensável a deflagração de processo administrativo licitatório, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, para os casos de dispensa de licitação, a Lei nº. 14.133/21 trouxe a previsão da forma eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

Destaca-se que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado. Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação.

O valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai da pesquisa de mercado, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência a cotação com três empresas da região, conforme pedidos de solicitação de preços e mapa de preços que constam do processo. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento. Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que o Setor Contábil informa a existência de crédito orçamentário suficiente a saldar a despesa oriunda da aquisição em tela, indicando especificamente o saldo tanto na conta nº 3390.39.00-00/4 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, como também na conta nº 3390.30.00-00/3 – Material de Consumo.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura. Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente.

Recomenda-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto, devendo a demanda ser lançada no Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet, para o procedimento da Dispensa Eletrônica, conforme estabelecido no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como que conste no Portal Nacional de Contratações.

Há que se recomendada ainda a contratação com a empresa que apresentou o menor preço na pesquisa de mercado, qual seja, Primeira Linha da Serra Auto Peças Ltda, com o valor de R\$ 4.773,00 (quatro mil setecentos e setenta e três reais) **TÃO SOMENTE para os casos em que o procedimento de dispensa eletrônica restar deserto por falta de propostas, de propostas válidas, se acaso impossibilitada a habilitação das proponentes, ou, em hipótese derradeira, decaia o direito das empresas classificadas, na hipótese do Artigo 90, §2º da Lei 14.133/2021.**

Impende salientar sobre a necessidade de se conferir publicidade ao empenho a ser realizado, publicando-se a despesa, em obediência ao Princípio Constitucional da Publicidade, constante no Artigo 37, *caput*, da Constituição da República de 1988.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Bom Jardim, 31 de agosto de 2023

Gliéber Tardin
Assessor Jurídico
Matrícula 12/0256-GPC
OAB-RJ 148614



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo 0172/2023

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021- Art. 75 II

A Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ em conformidade com o Art. 75, § 3º, torna público que promoverá a aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes para o veículo oficial do Poder Legislativo (um Volkswagen Voyage 1.6 Comfortline 2010/2011). Os serviços devem ser prestados em até 05 (cinco) quilômetros da sede da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Os eventuais interessados em apresentar propostas deverão entrar em contato com o Setor de Compras da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, através dos telefones (22) 2566-2030, 2566-2366 e pelo e-mail: cmbj.2011@gmail.com.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis

Bom Jardim, 31 de agosto de 2023.

Marínice Cardoso Vieira

Agente de Contratação/ Pregoeira.

Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>



Dispensa Eletrônica

1 mensagem

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

Para: Pixel Web Design <pixel@pixelwebdesign.com.br>

31 de agosto de 2023 às 09:55

Bom dia!
Segue um anexo, para publicidade.
At,te.

Marinice Vieira



Conserto Veículo 2023.docx

73K

Informações adicionais da compra
Participação preferencial ME/EPP

Sim



Objeto

Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes para o veículo oficial (Ford Comfortline 2010/2011). Os serviços devem ser prestados em até 05 (cinco) quilômetros da sede da Câmara Municipal. Informações constantes no Termo de Referência.

Período para entrega de proposta

31/08/2023 14:04:53 até 05/09/2023 07:59:59

Data abertura da sessão pública

05/09/2023 08:00:01

Período para envio de lances

05/09/2023 08:00:00 até 14:00:00

Id contratação PNCP

42498600000171-1-001091/2023



CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



RELATÓRIO DA DISPENSA
UASG 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
DISPENSA 44/2023

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes para o veículo oficial do Poder Legislativo (um Volkswagen Voyage 1.6 Comfortline 2010/2011). Os serviços devem ser prestados em até 05 (cinco) quilômetros da sede da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, com todas as informações constantes no Termo de Referência.
Entrega de propostas: De 31/08/2023 às 14:04 até 05/09/2023 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 05/09/2023 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2023 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/09/2023 às 14:00:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/09/2023 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
05/09/2023 às 14:00:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Serviço de Revisão Automotiva

Serviço de Revisão Automotiva



Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 4.773,0000
 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: Adjudicado e Homologado
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,0000

Aceito e Habilitado por CPF ***.336.***-0 - MARINICE CARDOSO VIEIRA para LMC CAR SERVICE LTDA, CNPJ 49.250.607/0001-19
 melhor lance: R\$ 4.773,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.250.607/0001-19 - LMC CAR SERVICE LTDA	Sim	R\$ 4.773,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: manutenção preventiva e corretiva, com kit completo de peças e componentes para o veículo oficial do Poder Legislativo			

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	05/09/2023 14:00:07	O item 1 está encerrado.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
05/09/2023 14:00:07	Item com etapa aberta encerrada.
05/09/2023 14:00:07	Item encerrado para lances.
05/09/2023 14:03:06	Fornecedor LMC CAR SERVICE LTDA, CNPJ 49.250.607/0001-19 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4.773,0000.
06/09/2023 13:43:59	Fornecedor LMC CAR SERVICE LTDA, CNPJ 49.250.607/0001-19 foi habilitado.
06/09/2023 14:04:40	Fornecedor LMC CAR SERVICE LTDA, CNPJ 49.250.607/0001-19 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4.773,0000.
06/09/2023 14:04:42	Item homologado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.250.607/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LMC CAR SERVICE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LMC CAR	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R POETA VICTORINO CARRICO	NÚMERO 100	COMPLEMENTO QUADRA217 LOTE 77
---	---------------	----------------------------------

CEP 28.911-070	BAIRRO/DISTRITO JARDIM OLINDA	MUNICÍPIO CABO FRIO	UF RJ
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HIGHPREMIUMCBF@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 9844-0927
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/09/2023 às 14:02:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.250.607/0001-19
Razão Social: LMC CAR SERVICE LTDA
Nome Fantasia: LMC CAR
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/05/2024
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: Não
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

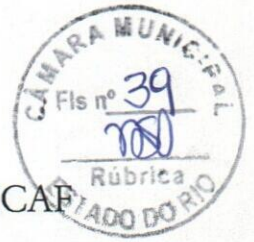
II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/11/2023
FGTS	Validade:	14/09/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/08/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	25/08/2023 (*)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.250.607/0001-19
Razão Social: LMC CAR SERVICE LTDA
Nome Fantasia: LMC CAR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.250.607/0001-19
Razão Social: LMC CAR SERVICE LTDA
Nome Fantasia: LMC CAR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.250.607/0001-19
Razão Social: LMC CAR SERVICE LTDA
Nome Fantasia: LMC CAR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

MARINICE CARDOSO VIEIRA

53

Algumas informações dos cadastros de sócios/administradores estão pendentes de sincronização com a Receita Federal pelo sistema. Caso queira utilizar as informações atualizadas desses cadastros, aguarde que em breve estarão atualizadas (em torno de 1 hora).

Consulta Cadastro Segurança Área de T

Sair

Consulta Nível I - Credenciamento

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Situação do Fornecedor
49.250.607/0001-19	LMC CAR SERVICE LTDA	LMC CAR	Credenciado
Data de Vencimento do Cadastro	Data/Hora da Última Sincronização	Situação do Nível	
22/05/2024	Pendente de sincronização	Cadastrado	

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa	Data de Abertura da Empresa
Micro Empresa	19/01/2023

Natureza Jurídica	MEI	Capital Social (R\$)
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	Não	100.000,00

Cnae Primário

4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Cnaes Secundários

4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS

4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Contato Principal e Endereço

CEP	Endereço
28.911-070	RUA POETA VICTORINO CARRICO, 100 - QUADRA217 LOTE 77 - JARDIM OLINDA
Município / UF	
Cabo Frio / Rio de Janeiro	

DDD

Telefone

INCLUIR

Algumas informações dos cadastros de sócios/administradores estão pendentes de sincronização com a Receita Federal pelo sistema. Caso queira utilizar as informações atualizadas desses cadastros, aguarde que em breve estarão atualizadas (em torno de 1 hora).

Contatos

(21) 9844-0927

Não consta na RFB

(22) 3031-7840

E-mail

HIGHPREMIUMCBF@GMAIL.COM



Responsável Legal

CPF

Nome

147.521.387-51

DANIEL ROCHA CAMPOS DE FREITAS



Responsável pelo Cadastro

CPF

Nome

147.521.387-51

DANIEL ROCHA CAMPOS DE FREITAS

E-mail

drcf2015@icloud.com



Linhas de Fornecimento do Fornecedor

Material



Código / Nome

2805 - MOTORES A GASOLINA E COMPONENTES, EXCETO OS DE AERONAVES

2815 - MOTORES DIESEL E COMPONENTES

2850 - MOTORES ROTATIVOS A GASOLINA E COMPONENTES

2895 - MOTORES DIVERSOS E COMPONENTES

2910 - COMPONENTES DO SISTEMA DE COMBUSTÍVEL DE MOTORES, EXCETO OS DE AERONAVES



Serviço



Código / Nome

2950 - Limpeza Mecânica de Equipamentos e Tubulações

Código / Nome

5843 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Elétrica

5851 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Elétrica

5860 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

5878 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica



Algumas informações dos cadastros de sócios/administradores estão pendentes de sincronização com a Receita Federal pelo sistema. Caso queira utilizar as informações atualizadas desses cadastros, aguarde que em breve estarão atualizadas (em torno de 1 hora).

VOLTAR

RELATÓRIO

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



Produção

Brasília, 05 de Setembro de 2023





CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>



Dispensa Eletrônica

4 mensagens

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

Para: "highpremiumcbf@gmail.com" <highpremiumcbf@gmail.com>

5 de setembro de 2023 às 14:24

Boa tarde!

De acordo com dispensa eletrônica nº 044, peço-lhe que comprove a distância de até 05 quilômetros da sede da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, da empresa LMC CAR SERVICE LTDA, conforme consta no Termo de Referência, para que o objeto desta dispensa eletrônica seja fornecido.

Prazo para resposta, até amanhã dia 06/09/2023.

At,te.

Marinice Vieira
Agente de Contratação

High Premium Cabo Frio <highpremiumcbf@gmail.com>

Para: CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

5 de setembro de 2023 às 14:47

Boa tarde,

Segue anexo o solicitado, participamos de varias licitações em todo estado e atendemos com bastante qualidade.

Marcos Rabelo
LMC

[Texto das mensagens anteriores oculto]



maps - licitação.jpeg
107K

High Premium Cabo Frio <highpremiumcbf@gmail.com>

Para: CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

5 de setembro de 2023 às 14:48

Boa tarde,

Segue anexo o solicitado, participamos de varias licitações em todo estado e atendemos com bastante qualidade.

Marcos Rabelo
LMC

Em ter., 5 de set. de 2023 às 14:24, CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



maps - licitação.jpeg
107K



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>
Para: High Premium Cabo Frio <highpremiumcbf@gmail.com>

5 de setembro de 2023 às 15:10

Boa tarde!

Não estamos questionando a qualidade, mas sim a distância da sua empresa em relação a sede da Câmara Municipal, conforme estabelecido no Termo de Referência, tendo a distância de ATÉ 05 quilômetros da prestadora do serviço.

At,te.

Marinice Vieira.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

High Premium Cabo Frio <highpremiumcbf@gmail.com>
Para: CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

5 de setembro de 2023 às 15:18

Temos como atender mesmo estando com mais de 5km, vale ressaltar que participamos de licitações em que a média de participantes é de no mínimo 7 empresas e creio que devido a distância bem curta de 5km, temos essa restrição, porém devido a termos ganho a licitação solicito a compreensão referente a restrição

Marcos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>
Para: High Premium Cabo Frio <highpremiumcbf@gmail.com>

5 de setembro de 2023 às 15:34

Conforme informado no e-mail anterior, onde é citado que a empresa pode atender mesmo estando a mais de 05 km, a empresa deverá buscar o veículo na sede da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, levar até a empresa em Cabo Frio/RJ, consertá-lo e trazer de volta a sede do Poder Legislativo de Bom Jardim/RJ, sem nenhum custo adicional à administração pública.

Obs.: O veículo não pode ser guiado, somente rebocado.

Aguardo resposta.

Att,

Marinice Vieira

[Texto das mensagens anteriores oculto]

High Premium Cabo Frio <highpremiumcbf@gmail.com>
Para: CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

5 de setembro de 2023 às 15:50

ok,
ciente e assim faremos sem nenhum tipo de problema

Marcos Rabelo

LMC

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>
Para: High Premium Cabo Frio <highpremiumcbf@gmail.com>

6 de setembro de 2023 às 13:59

Boa tarde, Marcus!

Para dar prosseguimento ao processo e para que eu possa enviar para a empresa a nota de empenho, peço que detalhe separadamente e com os respectivos valores monetários: material e peças (Termo de Referência- 4.5) Serão enviadas portanto duas notas de empenho, totalizando o valor da dispensa eletrônica nº 44.
At,te.

Marinice Vieira
Agente de Contratação/ Pregoeira.
[Texto das mensagens anteriores oculto]



6 de setembro de 2023 as 14:17

High Premium Cabo Frio <highpremiumcbf@gmail.com>
Para: CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

Boa tarde,
ciente,
Assim Faremos

Marcos
[Texto das mensagens anteriores oculto]



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

Re: Dispensa Eletrônica

1 mensagem

High Premium Cabo Frio <highpremiumcbf@gmail.com>
Para: CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

13 de setembro de 2023 às 15:43

Boa tarde,
Ciente,
enviaremos

Marcos

Em qua., 13 de set. de 2023 às 13:38, CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com> escreveu:

Boa tarde! Como vão?
Recebemos o documento, mas peço-lhe que individualize os valores dos serviços e das peças.
Att.
Nathalia

Em qui., 7 de set. de 2023 às 11:30, High Premium Cabo Frio <highpremiumcbf@gmail.com> escreveu:

Bom dia,
Segue Proposta em anexo como solicitado:

Marcos Rabelo
LMC

Em qua., 6 de set. de 2023 às 14:17, High Premium Cabo Frio <highpremiumcbf@gmail.com> escreveu:

Boa tarde,
ciente,
Assim Faremos

Marcos

Em qua., 6 de set. de 2023 às 13:59, CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com> escreveu:

Boa tarde, Marcus!
Para dar prosseguimento ao processo e para que eu possa enviar para a empresa a nota de empenho, peço que detalhe separadamente e com os respectivos valores monetários: material e peças (Termo de Referência- 4.5) Serão enviadas portanto duas notas de empenho, totalizando o valor da dispensa eletrônica nº 44.
At.te.

Marinice Vieira
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Em ter., 5 de set. de 2023 às 15:50, High Premium Cabo Frio <highpremiumcbf@gmail.com> escreveu:

ok,
ciente e assim faremos sem nenhum tipo de problema

Marcos Rabelo
LMC

Em ter., 5 de set. de 2023 às 15:34, CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com> escreveu:

Conforme informado no e-mail anterior, onde é citado que a empresa pode atender mesmo estando a mais de 05 km, a empresa deverá buscar o veículo na sede da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, levar até a empresa em Cabo Frio/RJ, consertá-lo e trazer de volta a sede do Poder Legislativo de Bom Jardim/RJ, sem nenhum custo adicional à administração pública.
Obs.: O veículo não pode ser guiado, somente rebocado.
Aguardo resposta.

Att,

Marinice Vieira



Em ter., 5 de set. de 2023 às 15:18, High Premium Cabo Frio <highpremiumcbf@gmail.com> escreveu:
Temos como atender mesmo estando com mais de 5km, vale ressaltar que participamos de licitações em que a média de participantes é de no mínimo 7 empresas e creio que devido a distância, com curta de 5km, temos essa restrição, porém devido a termos ganho a licitação solicito a compreensão referente a restrição

Marcos

Em ter., 5 de set. de 2023 às 15:10, CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com> escreveu:

Boa tarde!

Não estamos questionando a qualidade, mas sim a distância da sua empresa em relação a sede da Câmara Municipal, conforme estabelecido no Termo de Referência, tendo a distância de ATÉ 05 quilômetros da prestadora do serviço.

At.te.

Marinice Vieira.

Em ter., 5 de set. de 2023 às 14:48, High Premium Cabo Frio <highpremiumcbf@gmail.com> escreveu:

Boa tarde,

Segue anexo o solicitado, participamos de varias licitações em todo estado e atendemos com bastante qualidade.

Marcos Rabelo
LMC

Em ter., 5 de set. de 2023 às 14:24, CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com> escreveu:

Boa tarde!

De acordo com dispensa eletrônica nº 044, peço-lhe que comprove a distância de até 05 quilômetros da sede da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, da empresa LMC CAR SERVICE LTDA, conforme consta no Termo de Referência, para que o objeto desta dispensa eletrônica seja fornecido.

Prazo para resposta, até amanhã dia 06/09/2023.

At.te.

Marinice Vieira
Agente de Contratação





CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

Dispensa de Licitação

3 mensagens



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>
Para: High Premium Cabo Frio <highpremiumcbf@gmail.com>

21 de setembro de 2023 às 13:35

Boa tarde, Marcos!

Recebemos um anexo da empresa com os valores das peças e do serviços que serão prestados, mas como já havia dito, é necessário que discrimine item por item com respectivos valores individuais das peças e dos serviços, o que não aconteceu. Foi enviado um e-mail dia 13/09/2023, relatando esse fato e orientando a empresa que o fizesse, para que possamos emitir a Nota de Empenho e só assim realizar o conserto do carro, como estabelecido no termo de referência.

Aguardo o envio do detalhamento até amanhã, dia 22/09/2023.

At,te.

Marinice Vieira
Agente de Contratação/ Pregoeira

High Premium Cabo Frio <highpremiumcbf@gmail.com>
Para: CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

21 de setembro de 2023 às 14:48

Boa tarde,
Será enviado

Marcos
[Texto das mensagens anteriores oculto]

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>
Para: High Premium Cabo Frio <highpremiumcbf@gmail.com>

21 de setembro de 2023 às 16:17

Boa tarde!
Obrigada por dar ciência. aguardo para amanhã.
At,te.

Marinice Vieira
[Texto das mensagens anteriores oculto]



LMC CAR SERVICE

RUA: POETA VITORINO CARRIÇO 100 BAIRRO: JARDIM OLINDA CIDADE: CABO FRIO

CNPJ: 49.250.607/0001-19

Cabo frio 06 de setembro de 2023

PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação modalidade pregão online com número de processo 172/2023 e dispensa 44/2023, onde solicita manutenção corretiva e preventiva para veículo VW Voyage modelo conforline, motorização 1.6 com ano de fabricação 2010/2011, de propriedade da Câmara Municipal de Bom Jardim, situada na Praça Cel. Monnerat, 252-Centro Bom Jardim-RJ CEP: 28660-000 Tel.: (22) 2566-2030/2566-2366 E-mail: cmbj.2011@gmail.com CNPJ 00.495.116/0001-49 onde será aplicado mão de obra e peças necessárias nos serviços descritos abaixo:

Serviços a executar: Serviços de análise e diagnóstico, em veículo automotivo, por meio de equipamento computadorizado (scanner). Limpeza dos 04 bicos injetores. Limpeza do sistema de arrefecimento. Retifica/tornearia do cabeçote. Lavagem e lubrificação; higienização completa do interior (retirar os componentes internos como os bancos e carpetes, bem como a limpeza do filtro de ar-condicionado, forros internos e outros compartimentos).

Serviços de troca de vela de ignição, bobina de ignição lâmpada farol dianteiro, óleo, filtro de óleo, cabo de vela, junta de cabeçote, junta de coletor, radiador de água, água desmineralizada, aditivo para radiador, filtro de ar, filtro de combustível, palhetas de silicone do para-brisa com fornecimento do material (01 jogo de vela de ignição: 01 bobina de ignição: 01 lâmpada h7, 5w 12v: 04 litros de óleo 10w40, 01 filtro de combustível

Validade: 60 dias a contar da data desta proposta

Valores:

1- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	R\$ 1.909,20
2- APLICAÇÃO DE PEÇAS	R\$ 2.863,80



PEÇAS	VALORES
1- 1jogo de vela de ignição	R\$ 360,99
2- 1bobina de ignição	R\$570,35
3- 1 lâmpada H7 55w 12v	R\$81,90
4- 4 litros de óleo 10w40	R\$ 242,00
5- 1 filtro de óleo	R\$ 59,50
6- 1 jogo de cabo de vela	R\$ 258,90
7- 1 junta do cabeçote	R\$115,30
8- 1 junta do coletor	R\$ 26,50
9- 1 radiador	R\$ 659,40
10- 3 L de água desmineralizada	R\$ 42,00
11- 2 L de aditivo para radiador	R\$ 112,76
12- 1 filtro de ar	R\$ 84,90
13- 1 filtro de combustível	R\$ 99,30
14- 1 par de palheta 22/16	R\$ 150,00

SERVIÇOS	VALORES
1- Limpeza dos 4 bicos	R\$300,00
2- Limpeza sist de arrefecimento	R\$150,00
3- Retifica do cabeçote	R\$300,00
4- Troca do óleo	R\$100,00
5- Troca do filtro de óleo	R\$20,00
6- Troca do cabo de velas	R\$60,00
7- Lavagem e lubrificação	R\$100,00
8- Higienização do interior	R\$400,00
9- Limpeza do filtro de ar-condicionado	R\$20,20
10- Limpeza dos ferros e carpetes	R\$459,00

LMC CAR SERVICE

49.250.607/0001-19



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 172/2023
PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 172/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,
C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 172/2023 e Processo de Pagamento nº 172/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: LMC CAR SERVICE LTDA

CNPJ: 28.502.770/0001-51

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças/componentes e serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: R\$ 2.863,80 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais, Oitenta Centavos). – Material de Consumo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

VALOR: R\$ 1.909,20 (Um Mil, Novecentos e Nove Reais, Vinte Centavos). – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

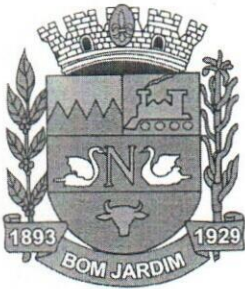
Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 22 de setembro de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA



EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

- Autorizo o Andamento do Processo.
 Indefiro em face das informações.

Em 22/09/2023.

Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente

O abaixo assinado com os documentos que junta, vem requerer a V. Exª. Se digne a autorizar a importância de: R\$4.773,00 (Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais) relativo ao Pagamento de: Aquisição de Peças Automotivas e Serviços de Manutenção e Troca de Peças do Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Bom Jardim/RJ, em 22 de Setembro de 2023.

DÉBITO EM CONTA

Assinatura de Requerente
LMC Car Service Ltda
CNPJ: 49.250.607/0001-19



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



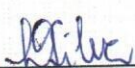
NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)		Nº DO EMPENHO/TIPO 000200/23 Ordinário	RECURSO Orçamentário
ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 3	
DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			

CREADOR 68587 LMC Car Service Ltda	TEL	CIDADE CNPJ/CPF 49.250.607/0001-19
---------------------------------------	-----	---------------------------------------

ENDEREÇO	NUMERO	CONTRATO	PROC.COMPRAS	EMIÇÃO
LICITAÇÃO Dispensa por Limite			172/2023	22.09.23
VALOR ORÇADO 80.000,00	SALDO ANTERIOR 45.242,56	VALOR DO EMPENHO 2.863,80	SALDO ATUAL 42.378,76	

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	Jogo de vela de ignição	360,99	360,99
2	1	UN	bobina de ignição	570,35	570,35
3	1	UN	lâmpada H7 55w 12v	81,90	81,90
4	4	LT	óleo 10w40	60,50	242,00
5	1	UN	filtro de óleo	59,50	59,50
6	1	UN	jogo de cabo de vela	258,90	258,90
7	1	UN	junta de cabeçote	115,30	115,30
8	1	UN	junta do coletor	26,50	26,50
9	1	UN	radiador	659,40	659,40
10	3	LT	água desmineralizada	14,00	42,00
11	2	LT	aditivo para radiador	56,38	112,76
12	1	UN	filtro de ar	84,90	84,90
13	1	UN	filtro de combustível	99,30	99,30
14	1	UN	par de palheta 22/16	150,00	150,00
TOTAL GERAL					2.863,80


 LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
 Responsável pela Contabilidade
 Mat.: 12/0144-GPC


 CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
 Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	Nº DO EMPENHO/TIPO 000201/23 Ordinário	RECURSO Orçamentário
--	---	-------------------------

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 4
------------------------------	---	-------------------

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

CREDOR 68587 LMC Car Service Ltda
 CIDADE
 CNPJ/CPF 49.250.607/0001-19

ENDEREÇO LICITAÇÃO Dispensa por Limite	NÚMERO	CONTRATO	PROC.COMPRA 172/2023	EMISSION 22.09.23
--	--------	----------	-------------------------	----------------------

VALOR ORÇADO 286.946,00	SALDO ANTERIOR 121.488,81	VALOR DO EMPENHO 1.909,20	SALDO ATUAL 119.579,61
----------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	Limpeza dos 4 bicos	300,00	300,00
2	1	UN	limpeza do sistema de arrefecimento	150,00	150,00
3	1	UN	retifica do cabeçote	300,00	300,00
4	1	UN	troca de óleo	100,00	100,00
5	1	UN	troca do filtro de óleo	20,00	20,00
6	1	Un	troca do cabo de velas	60,00	60,00
7	1	UN	lavagem e lubrificação	100,00	100,00
8	1	UN	higienização do interior	400,00	400,00
9	1	UN	limpeza do filtro de ar condicionado	20,20	20,20
10	1	UN	limpeza dos forros e carpetes	459,00	459,00
TOTAL GERAL					1.909,20

LEILMA

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
 Responsável pela Contabilidade
 Mat.: 12/0144-GPC

CP

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
 Presidente



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>



Nota de Empenho

1 mensagem

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>
Para: High Premium Cabo Frio <highpremiumcbf@gmail.com>

25 de setembro de 2023 às 11:18

Bom dia!

Segue anexo, as duas notas de empenho, que totalizam os valores dos serviços e das peças.
At, te.

Marinice Vieira..

 **Empenho 200 e 201.pdf**
2228K



Re: Nota de Empenho

7 mensagens

High Premium Cabo Frio <highpremiumcbf@gmail.com>
Para: CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

25 de setembro de 2023 às 12:01

Bom dia,
Quem procuramos e qual endereço realizamos a retirada do veículo

Marcos

Em seg., 25 de set. de 2023 às 11:19, CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com> escreveu:

Bom dia!

Segue anexo, as duas notas de empenho, que totalizam os valores dos serviços e das peças.

At, te.

Marinice Vieira..

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>
Para: High Premium Cabo Frio <highpremiumcbf@gmail.com>

25 de setembro de 2023 às 12:43

Boa tarde!

A funcionária responsável por essas informações, certamente entrará em contato com a empresa ainda hoje.

At, te.

Marinice

[Texto das mensagens anteriores oculto]

High Premium Cabo Frio <highpremiumcbf@gmail.com>
Para: CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

25 de setembro de 2023 às 12:45

ciente

Marcos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>
Para: High Premium Cabo Frio <highpremiumcbf@gmail.com>

25 de setembro de 2023 às 15:19

Boa tarde,

O seu contato com a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ será com a servidora Nathalia Stutz Amaral, Responsável por Bens Patrimoniais, Almoxarifado e Serviços.

O veículo será retirado na Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, onde deverá ser encaminhado por este e-mail a placa do reboque que retirará o veículo, bem como uma cópia da habilitação da pessoa que assinará o termo de retirada do bem patrimonial.

Att,

Nathalia Stutz Amaral

Responsável por Bens Patrimoniais, Almoxarifado e Serviços

[Texto das mensagens anteriores oculto]

High Premium Cabo Frio <highpremiumcbf@gmail.com>
Para: CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

25 de setembro de 2023 às 15:33

Ciente,



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA DE BENS PARA CONCERTO

Autorizamos através da presente o Sr. Daniel Rocha Campos Freitas, CPF nº 147.521.387-51, responsável legal pela empresa LMC Car Service, inscrita no CNPJ sob o nº 49250607/0001-19, com endereço na Rua Poeta Victorino Carrico, nº 100, Quadra 217, Lote 77, Jardim Olinda, Cabo Frio/RJ, devidamente habilitada nos autos de dispensa eletrônica nº44/2023, processo administrativo nº 172/2023, a retirar e transportar até a sede da empresa, para efeito de reparo/manutenção o bem de propriedade da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ especificado na presente, pelo período de 15 dias, a contar da data desta autorização, quando deverá ser restituído, devidamente recuperado, ao Setor de Patrimônio, na sede da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, cito à Praça Cel. Monnerat, 252 – Centro, Bom Jardim – RJ.

Nº de Tombamento	Especificação	Observação
858	Um veículo automotor da marca Volkswagen, modelo Voyage Confort Line 1.6, ano 2010/2011, cor prata, Placa LPS4978, Renavam 00258962933, Chassi 9BWDB05U8BT161534.	

Bom Jardim, em 02 de outubro de 2023.

Nathalia Stutz Amaral

Responsável por bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços

Carlos Gastão Pinto Carrilho

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA DE BENS PARA CONSERTO

Autorizamos através da presente o Sr. Daniel Rocha Campos Freitas, CPF nº 147.521.387-51, responsável legal pela empresa LMC Car Service, inscrita no CNPJ sob o nº 49250607/0001-19, com endereço na Rua Poeta Victorino Carrico, nº 100, Quadra 217, Lote 77, Jardim Olinda, Cabo Frio/RJ, devidamente habilitada nos autos de dispensa eletrônica nº44/2023, processo administrativo nº 172/2023, a retirar e transportar até a sede da empresa, para efeito de reparo/manutenção o bem de propriedade da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ especificado na presente, pelo período de 15 dias, a contar da data desta autorização, quando deverá ser restituído, devidamente recuperado, ao Setor de Patrimônio, na sede da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, cito à Praça Cel. Monnerat, 252 – Centro, Bom Jardim – RJ.

Nº de Tombamento	Especificação	Observação
858	Um veículo automotor da marca Volkswagen, modelo Voyage Confort Line 1.6, ano 2010/2011, cor prata, Placa LPS4978, Renavam 00258962933, Chassi 9BWDB05U8BT161534.	

Bom Jardim, em 02 de outubro de 2023.

Nathalia Stutz Amaral

Responsável por bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços

Carlos Gastão Pinto Carrilho

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



TERMO DE RECEBIMENTO E RETIRADA DE BENS PARA CONSERTO

Eu, _____, na condição de _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro ter recebido e retirado o bem móvel relacionado abaixo, para transporte até a empresa LMC Car Service, inscrita no CNPJ sob o nº 49250607/0001-19, com endereço na Rua Poeta Victorino Carrico, nº 100, Quadra 217, Lote 77, Jardim Olinda, Cabo Frio/RJ, devidamente habilitada nos autos de dispensa eletrônica nº44/2023, processo administrativo nº 172/2023, para efeito de reparo/manutenção.

Nº de Tombamento	Especificação	Observação
858	Um veículo automotor da marca Volkswagen, modelo Voyage Confort Line 1.6, ano 2010/2011, cor prata, Placa LPS4978, Renavam 00258962933, Chassi 9BWDB05U8BT161534.	

Bom Jardim, em _____ de _____ de 2023.

Assinatura do recebedor



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



TERMO DE RECEBIMENTO E RETIRADA DE BENS PARA CONSERTO

Eu, _____, na condição de _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro ter recebido e retirado o bem móvel relacionado abaixo, para transporte até a empresa LMC Car Service, inscrita no CNPJ sob o nº 49250607/0001-19, com endereço na Rua Poeta Victorino Carrico, nº 100, Quadra 217, Lote 77, Jardim Olinda, Cabo Frio/RJ, devidamente habilitada nos autos de dispensa eletrônica nº44/2023, processo administrativo nº 172/2023, para efeito de reparo/manutenção.

Nº de Tombamento	Especificação	Observação
858	Um veículo automotor da marca Volkswagen, modelo Voyage Confort Line 1.6, ano 2010/2011, cor prata, Placa LPS4978, Renavam 00258962933, Chassi 9BWDB05U8BT161534.	

Bom Jardim, em _____ de _____ de 2023.

Assinatura do recebedor



Vou programar o guincho e envio como solicitado

Marcos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

High Premium Cabo Frio <highpremiumcbf@gmail.com>
Para: **CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM** <cmbj.2011@gmail.com>

2 de outubro de 2023 às 16:02

Boa tarde,

Estamos programando a ida do guincho para realizar a busca do veículo até a próxima quinta feira, gostaria de solicitar permissão para retirada do veículo

Marcos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>
Para: **High Premium Cabo Frio** <highpremiumcbf@gmail.com>

3 de outubro de 2023 às 15:51

Boa tarde!

Segue o documento de autorização de retirada do veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim para conserto conforme solicitado.

Att.

Nathalia Stutz Amaral

Responsável por Bens em Almojarifado, Patrimônio e Serviços

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA DE BENS.pdf**
512K



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº: 197/2023

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 197/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II, C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 197/2023 e Processo de Pagamento nº 197/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: MARIA PINHEIRO - MEI
CNPJ: 28.502.770/0001-51

OBJETO: Contratação de empresa para recepção de autoridades integrantes das Câmaras Municipais de Região Centro-Norte Fluminense, que será realizada no dia 28/09/2023, às 14:00h, no Plenário da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: R\$ 1.680,00 (Um Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal
Funcional: 010310001 – Legislativa
Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/3 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).
Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 22 de setembro de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº:
172/2023

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 172/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II, C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 172/2023 e Processo de Pagamento nº 172/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: LMC CAR SERVICE LTDA
CNPJ: 28.502.770/0001-51

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças/componentes e serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: R\$ 2.863,80 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais, Oitenta Centavos). – Material de Consumo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal
Funcional: 010310001 – Legislativa
Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

VALOR: R\$ 1.909,20 (Um Mil, Novecentos e Nove Reais, Vinte Centavos). – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal
Funcional: 010310001 – Legislativa
Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/3 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 22 de setembro de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Ponto facultativo

2 mensagens



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>
Para: High Premium Cabo Frio <highpremiumcbf@gmail.com>

11 de outubro de 2023 às 15:35

Venho por meio deste informar que a Câmara Municipal de Bom Jardim não funcionará no dia 13 de outubro de 2023, sexta-feira, por motivo de ponto facultativo.

Peço a gentileza de nos dar ciência do recebimento deste e-mail.

Att.

Nathalia Stutz Amaral

Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços

High Premium Cabo Frio <highpremiumcbf@gmail.com>
Para: CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

11 de outubro de 2023 às 16:18

ciente

Marcos

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



PROCESSO Nº: 172/2023

Bom Jardim, 27 de outubro de 2023.

Exmo. Sr Presidente,

Considerando a convocação da empresa LMC Car Service Ltda, vencedora do procedimento de dispensa de Licitação Eletrônica tratada nos presentes autos, ocorrida no dia 05/09/2023 para cumprimento das obrigações assumidas, referente ao serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/componentes para o veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ, conforme especificação contida no Termo de Referência; Considerando o transcurso do prazo de 15 dias úteis para prestação do serviço em referência como assinalado no instrumento de convocação, com termo final no dia 26/10/2023; Considerando, por fim, a inexistência de pedido de prorrogação do prazo de convocação em tempo hábil, sirvo-me do presente para comunicar sobre a decadência do direito da supracita empresa à contratação, devendo, pois, prosseguir o processo, com a contratação da empresa que apresentou o menor preço na fase de cotação prévia, como salientado do parecer da Procuradoria Jurídica, haja vista que a empresa LMC Car Service Ltda foi a única a participar na fase das propostas por meio do sistema eletrônico.

Solicito autorização para o prosseguimento.

NATHALIA STUTZ AMARAL
Fiscal de contrato

Ciente e de acordo.
Pelo Prosseguimento do feito.

Bom Jardim, em 27 de outubro de 2023.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	Nº DO EMPENHO TIPO 000200/23 Anulação	RECURSO Orçamentário
--	--	-------------------------

ORÇAO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTARIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 3
------------------------------	---	-------------------

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CREDOR 68587 LMC Car Service Ltda	TEL	CIDADE CNPJ/CPF 49.250.607/0001-19
--------------------------------------	-----	---------------------------------------

ENDEREÇO	NÚMERO	CONTRATO	PROC.COMPR	EMIÇÃO
LICITAÇÃO Dispensa por Limite			172/2023	06.11.23

VALOR ORÇADO 80.000,00	SALDO ANTERIOR 32.797,93	VALOR DO EMPENHO 2.863,80	SALDO ATUAL 35.661,73
---------------------------	-----------------------------	------------------------------	--------------------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1		Anulação de empenho nesta data em razão de decair o direito à contratação pelo transcurso do prazo de 15 dias úteis para o fornecimento de peças.	2.863,80	2.863,80

TOTAL GERAL 2.863,80

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
Responsável pela Contabilidade
Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	Nº DO EMPENHO/TIPO 000201/23 Anulação	RECURSO Orçamentário
--	--	-------------------------

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 4
------------------------------	---	-------------------

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

CREDOR 68587 LMC Car Service Ltda	TEL.	CIDADE CNPJ/CPF 49.250.607/0001-19
--------------------------------------	------	---------------------------------------

ENDEREÇO	LICITAÇÃO Dispensa por Limite	NÚMERO	CONTRATO	PROC.COMPRAS 172/2023	EMISSÃO 06.11.23
----------	----------------------------------	--------	----------	--------------------------	---------------------

VALOR ORÇADO 286.946,00	SALDO ANTERIOR 105.429,61	VALOR DO EMPENHO 1.909,20	SALDO ATUAL 107.338,81
----------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1		Anulação de empenho nesta data em razão de decair o direito à contratação pelo transcurso do prazo de 15 dias úteis para a prestação do serviço.	1.909,20	1.909,20

TOTAL GERAL	1.909,20
-------------	----------

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
 Responsável pela Contabilidade
 Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
 Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

DISPENSA 44/2023

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes para o veículo oficial do Poder Legislativo (um Volkswagen Voyage 1.6 Comfortline 2010/2011). Os serviços devem ser prestados em até 05 (cinco) quilômetros da sede da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, com todas as informações constantes no Termo de Referência.
Entrega de propostas: De 31/08/2023 às 14:04 até 05/09/2023 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 05/09/2023 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2023 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/09/2023 às 14:00:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/09/2023 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
05/09/2023 às 14:00:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Serviço de Revisão Automotiva

Serviço de Revisão Automotiva

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 4.773,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		



Fracassado por CPF ***.948.***-4 - CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.250.607/0001-19 - LMC CAR SERVICE LTDA	Sim	R\$ 4.773,0000	Fornecedor inabilitado
Descrição detalhada: manutenção preventiva e corretiva, com kit completo de peças e componentes para o veículo oficial do Poder Legislativo			

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	05/09/2023 14:00:07	O item 1 está encerrado.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
05/09/2023 14:00:07	Item com etapa aberta encerrada.
05/09/2023 14:00:07	Item encerrado para lances.
05/09/2023 14:03:06	Fornecedor LMC CAR SERVICE LTDA, CNPJ 49.250.607/0001-19 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4.773,0000.
06/09/2023 13:43:59	Fornecedor LMC CAR SERVICE LTDA, CNPJ 49.250.607/0001-19 foi habilitado.
06/09/2023 14:04:40	Fornecedor LMC CAR SERVICE LTDA, CNPJ 49.250.607/0001-19 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4.773,0000.
06/09/2023 14:04:42	Item homologado.



Data/Hora	Descrição
31/10/2023 10:51:58	Item com homologação cancelada. Descrição: Considerando a convocação ocorrida no dia 03/10/2023 para cumprimento das obrigações da Disp. Eletr. nº 044/2023; e tendo o transcurso do prazo de 15 dias úteis para prestação do serviço, com termo final no dia 26/10/2023, servimo-nos do presente para comunicar que decaiu o direito à contratação..
31/10/2023 10:52:10	Fornecedor LMC CAR SERVICE LTDA, CNPJ 49.250.607/0001-19 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 4.773,0000. Motivo: Considerando a convocação ocorrida no dia 03/10/2023 para cumprimento das obrigações da Disp. Eletr. nº 044/2023; e tendo o transcurso do prazo de 15 dias úteis para prestação do serviço, com termo final no dia 26/10/2023, servimo-nos do presente para comunicar que decaiu o direito à contratação..
31/10/2023 10:52:27	Fornecedor LMC CAR SERVICE LTDA, CNPJ 49.250.607/0001-19 foi inabilitado. Motivo: Considerando a convocação ocorrida no dia 03/10/2023 para cumprimento das obrigações da Disp. Eletr. nº 044/2023; e tendo o transcurso do prazo de 15 dias úteis para prestação do serviço, com termo final no dia 26/10/2023, servimo-nos do presente para comunicar que decaiu o direito à contratação..
31/10/2023 10:52:27	Item fracassado no julgamento / habilitação.
07/12/2023 15:05:28	Item homologado.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 172/2023
PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 172/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,
C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 172/2023 e Processo de Pagamento nº 172/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), bem como o art. 90, § 2º da mesma lei federal, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: PRIMEIRA LINHA DA SERRA AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 09.221.574/0001-64

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças/componentes e serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: R\$ 2.363,00 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

VALOR: R\$ 2.410,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Dez Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Torna sem efeito o Termo de Ratificação nº 172/2023, no qual a empresa LMC CAR SERVICE LTDA, CNPJ 28.502.770/0001-51 foi homologada vencedora, em razão de decair o direito à contratação pelo transcurso do prazo de 15 dias úteis para a prestação do serviço e fornecimento de peças, conforme constante no Termo de Referência.

Bom Jardim, 01 de novembro de 2023.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

PRIMEIRA LINHA AUTO PEÇAS
RUA LUIZ CORRÊA, 08 - BOM JARDIM - RJ
TEL.: (22) 2566-6801



Página 1
Via 1

Para : CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
End. : PRAÇA CORONEL MONNERAT, 252 - - CENTRO - BOM JARDIM - RJ - CEP 28660-000
Tel. : 2566-2030 / 2566-2366 / 99881-1958
CNPJ : 00.495.116/0001-49

Quantidade	UN	Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	SIE	Serviços de injeção eletrônica (scanner)	80,00	80,00
1	UN	SLB	Serviços de limpeza de bicos injetores - 4 bicos	130,00	130,00
1	UN	SL	Serviços de lavagem / lubrificação	100,00	100,00
1	UN	SRNF	Serviços de retífica / tornearia - nf	2.100,00	2.100,00

Total R\$ 2.410,00

Vendedor: ZAGA


PRIMEIRA LINHA AUTO PEÇAS

PRIMEIRA LINHA AUTO PEÇAS
 RUA LUIZ CORRÊA, 08 - BOM JARDIM - RJ
 TEL.: (22) 2566-6801



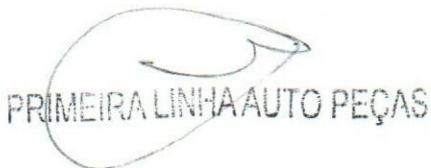
Para : CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
 End. : PRAÇA CORONEL MONNERAT, 252 - - CENTRO - BOM JARDIM - RJ - CEP 28660-000
 Tel. : 2566-2030 / 2566-2366 / 99881-1958
 CNPJ : 00.495.116/0001-49

Página 1
 Via 1

Quantidade	UN	Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	JG	BKR7ESB-D	Vela de ignição gol 1.0 ea111 10... 1.6 flex -ngk	119,00	119,00
1	UN	F000ZS0210	Bobina eletrônica gol g5 / fox ea111 - 4 pinos	349,00	349,00
2	UN	12972	Lampada farol h7 philips - 55w	38,90	77,80
4	LT	HX7	Óleo shell hx7 - 10w40	51,00	204,00
1	UN	PSL560	Filtro de óleo gol 1.0 mi 16v / fox	27,90	27,90
1	UN	ACP303	Filtro de cabine polo / fox 02... / gol g5	34,90	34,90
3	LT	1010	Água desmineralizada	11,00	33,00
2	LT	9041	Aditivo para radiador t-5 - rosa concentrado	15,50	31,00
1	PA	314	Palheta 22/16" gol g5 ...12 / picanto / jac13 - d	99,00	99,00
1	JG	F00099C125	Cabo de vela gol 1.0 mi 8v 01...golf / polo -ea111	179,00	179,00
1	UN	FAR6098	Filtro de ar gol g5 08... fox / ecosport (art6098]	39,90	39,90
1	UN	82343FLEX	Junta do cabeçote - vw gol 1.4 1.6 flex - fibra	109,90	109,90
1	UN	030.253.039.L	Junta coletor escape gol 1.0 power - c/ protetor	87,80	87,80
1	UN	RGG5	Radiador de água gol g5	690,00	690,00
1	KI	5016	Reparo bico injetor bosch / magneti marelli - tk	32,90	32,90
1	UN	G150/7	Filtro de comb. gol g5/ scenic /clio/206/c3 -flex	28,90	28,90
1	JG	030.255.039.L	Parafuso do cabeçote gol - ea111 - vw gen.	219,00	219,00

RS 2.363,00

Total
 Vendedor: ZAGA





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	Nº DO EMPENHO TIPO 000232/23 Ordinário	RECURSO Orçamentário
--	---	-------------------------

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 3
------------------------------	---	-------------------

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CREDOR 946 PRIMEIRA LINHA DA SERRA AUTO PEÇAS LTDA	TEL	CIDADE CNPJ/CPF 09.221.574/0001-64
---	-----	---------------------------------------

ENDEREÇO	LICITAÇÃO Dispensa por Limite	NÚMERO	CONTRATO	PROC.COMPRAS 172/2023	EMIÇÃO 06.11.23
----------	----------------------------------	--------	----------	--------------------------	--------------------

VALOR ORÇADO 80.000,00	SALDO ANTERIOR 35.661,73	VALOR DO EMPENHO 2.363,00	SALDO ATUAL 33.298,73
---------------------------	-----------------------------	------------------------------	--------------------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	JG	Vela de ignição	119,00	119,00
2	1	UN	bobina eletrônica	349,00	349,00
3	2	UN	lâmpada farol 55w	38,90	77,80
4	4	LT	óleo 10w40	51,00	204,00
5	1	UN	filtro de óleo	27,90	27,90
6	1	UN	filtro de cabine	34,90	34,90
7	3	LT	água desmineralizada	11,00	33,00
8	2	LT	aditivo para radiador t-5	15,50	31,00
9	1	PA	palheta 22/16	99,00	99,00
10	1	JG	cabo de vela	179,00	179,00
11	1	UN	filtro de ar	39,90	39,90
12	1	UN	junta do cabeçote	109,90	109,90
13	1	UN	junta coletor escape	87,80	87,80
14	1	UN	radiador de água	690,00	690,00
15	1	KI	reparo bico injetor	32,90	32,90
16	1	UN	filtro de combustível	28,90	28,90
17	1	JG	parafuso do cabeçote.	219,00	219,00
TOTAL GERAL					2.363,00

Leilma
 LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
 Responsável pela Contabilidade
 Mat.: 12/0144-GPC

Carlos
 CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
 Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	Nº DO EMPENHO/TIPO 000233/23 Ordinário	RECURSO Orçamentário
--	---	-------------------------

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTARIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 4
------------------------------	---	-------------------

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

CREDOR 946 PRIMEIRA LINHA DA SERRA AUTO PEÇAS LTDA	TEL	CIDADE CNPJ/CPF 09.221.574/0001-64
---	-----	---------------------------------------

ENDEREÇO	LICITAÇÃO Dispensa por Limite	NÚMERO	CONTRATO	PRÓC.COMPRAS 172/2023	EMIÇÃO 06.11.23
----------	----------------------------------	--------	----------	--------------------------	--------------------

VALOR ORÇADO 286.946,00	SALDO ANTERIOR 107.338,81	VALOR DO EMPENHO 2.410,00	SALDO ATUAL 104.928,81
----------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	injeção eletrônica (scanner)	80,00	80,00
2	1	UN	limpeza de bicos injetores (4 bicos)	130,00	130,00
3	1	UN	lavagem e lubrificação	100,00	100,00
4	1	UN	retífica e tornearia.	2.100,00	2.100,00

TOTAL GERAL 2.410,00

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
Responsável pela Contabilidade
Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 172/2023
PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 172/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,
C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 172/2023 e Processo de Pagamento nº 172/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), bem como o art. 90, § 2º da mesma lei federal, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: PRIMEIRA LINHA DA SERRA AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 09.221.574/0001-64

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças/componentes e serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: R\$ 218,00 (Duzentos e Dezoito Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

VALOR: R\$ 1.909,20 (Um Mil, Novecentos e Nove Reais, Vinte Centavos). – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

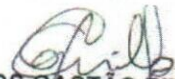
Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

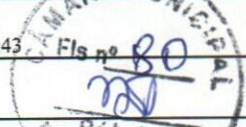
Torna sem efeito o Termo de Ratificação nº 172/2023, no qual a empresa LMC CAR SERVICE LTDA, CNPJ 28.502.770/0001-51 foi homologada vencedora, em razão da não entrega do objeto contratado no prazo constante no Termo de Referência.

Bom Jardim, 27 de outubro de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

RECEBEMOS DE PRIMEIRA LINHA DA SERRA AUTO PECAS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 00000204 SÉRIE 001
EMISSION: 21/11/2023 - DEST. / REM.: CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - VALOR TOTAL: R\$ 2.363,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

PRIMEIRA LINHA DA SERRA AUTO PECAS LTDA  Rua Luiz Correa, 08 - Centro - CEP:28660-000 - Bom Jardim - RJ TEL: (22)2566-6801	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00000204 fl. 1 / 2 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 3323 1109 2215 7400 0164 5500 1000 0002 0410 0084 4990 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda a prazo	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333230259057300 21/11/2023 12:12:43	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 78413158	CNPJ / CPF 09.221.574/0001-64	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM		00.495.116/0001-49	21/11/2023
ENDEREÇO PRACA CORONEL MONNERAT, 252	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 28660-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 21/11/2023
MUNICÍPIO BOM JARDIM	FONE / FAX (25)6620-3025	UF RJ	HORA DA SAÍDA 12:11:14

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	84499	2.363,00	0,00	2.363,00

DUPLICATAS	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	21/12/2023	2.363,00										

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.363,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.363,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
			0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
25				1,000	1,000		

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
BKR7ESB-D	VELA DE IGNICAO GOL 1.0 EA111 10... 1.6 FLEX -NGK	85111000	0500	5405	JG	1,00	119,00	119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
F000ZS0210	BOBINA ELETRONICA GOL G5 / FOX EA111 - 4 PINOS	85113020	0500	5405	UN	1,00	349,00	349,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12972	LAMPADA FAROL H7 PHILIPS - 55W	85392110	0500	5405	UN	2,00	38,90	77,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HX7	OLEO SHELL HX7 - 10W40	27101932	0500	5405	LT	4,00	51,00	204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PSL560	FILTRO DE OLEO GOL 1.0 MI 16V / FOX	84212300	0500	5405	UN	1,00	27,90	27,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACP303	FILTRO DE CABINE POLO / FOX 02... / GOL G5	84213990	0500	5405	UN	1,00	34,90	34,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1010	AGUA DESMINERALIZADA	28539090	0500	5405	LT	3,00	11,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9041	ADITIVO PARA RADIADOR T-5 - ROSA CONCENTRADO	38249941	0500	5405	LT	2,00	15,50	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
314	PALHETA 22/16" GOL G5 ...12 / PICANTO / JAC13 - D	85129000	0500	5405	PAR	1,00	99,00	99,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
F00099C125	CABO DE VELA GOL 1.0 MI 8V 01...GOLF / POLO -EA111	85443000	0500	5405	JG	1,00	179,00	179,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FAR6098	FILTRO DE AR GOL G5 08... FOX / ECOSPORT (ART6098)	87088000	0500	5405	UN	1,00	39,90	39,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82343FLEX	JUNTA DO CABECOTE - VW GOL 1.4 1.6 FLEX - FIBRA	84841000	0500	5405	UN	1,00	109,90	109,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030.253.039.L	JUNTA COLETOR ESCAPE GOL 1.0 POWER - C/ PROTETOR	87089990	0500	5405	UN	1,00	87,80	87,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RGG5	RADIADOR DE AGUA GOL G5	87089100	0500	5405	UN	1,00	690,00	690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5016	REPARO BICO INJETOR BOSCH / MAGNETI MARELLI - TK	40169300	0500	5405	KIT	1,00	32,90	32,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Gabriela B. A. F. Rodrigues
 Escrevente Legislativo
 Matrícula 127205 GPC

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI . ICMS RETIDO POR SUBSTITUICAO, ANEXO I DO LIVRO II DECRETO 27427/2000. PROCON RJ tel.: 1512 / Comissão de defesa ao Consumidor ALERJ: 0800-282-7050 Valor aproximado dos tributos: R\$ 807,02 (35,10%). Fonte: IBPT.	Responsável FISCO  Nathalia Stutz Responsável por bens Almoarifado, Patrimônio e Serviços Matr. 127205 GPC	Responsável Controle Interno  Diego Pinheiro de Oliveira Responsável Controle Interno Matrícula 12/0146 GPC CRC-RJ 113.078/O-5
--	---	--

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**PRIMEIRA LINHA DA SERRA AUTO PECAS
LTDA**



Rua Luiz Correa, 08 - Centro -
CEP:28660-000 - Bom Jardim - RJ
TEL: (22)2566-6801

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº 00000204 fl. 2 / 2
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

3323 1109 2215 7400 0164 5500 1000 0002 0410 0084 4990

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

Venda a prazo

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333230259057300 21/11/2023 12:12:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

78413158

09.221.574/0001-64

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPPI
GI50/7	FILTRO DE COMB. GOL G5/ SCENIC /CLIO/206/C3 -FLEX	84212300	0500	5405	UN	1,00	28,90	28,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030.255.039.L	PARAFUSO DO CABECOTE GOL - EA111 - VW GEN.	73181500	0500	5405	JG	1,00	219,00	219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



GR
Gabriela B. A. F. Rodrigues
Escrevente Legislativo
Matrícula 12/255 GPC

DP

Diego Pinheiro de Oliveira
Responsável Controle Interno
Matrícula 12/0146 GPC
CRC-RJ 113.078/O-5

Amara
Patrícia Stutz Amara
Responsável por bens em
Almoxarifado, Patrimônio
e Serviços
Mat. 12/0180 GPC



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO:
0000432

DATA DA LIQUIDAÇÃO:
22.11.23

NUMERO DO EMPENHO: 000232/2023.11.2023

DATA DO EMPENHO: 06

FORNECEDOR: 946 PRIMEIRA LINHA DA SERRA AUTO PEÇAS LTDA



09.221.574/0001-64 - I.E:

LICITAÇÃO: Dispensa por Limite

NUMERO: CONTRATO:

DOTAÇÃO:
DESPESA: 3-MATERIAL DE CONSUMO
339030370000-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS
FONTE:150 -ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)

OBJETO DA DESPESA	VALOR TOTAL:
VALOR DO EMPENHO:	2.363,00
VALOR ANULADO:	0,00
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES	0,00
VALOR PAGO:	2.363,00
VALOR A PAGAR:	

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:
Referente a aquisição de peças para manutenção do veículo oficial VW Voyage, conforme nota fiscal nº 204.

QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES

TOTAL DAS RETENCOES:

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
Responsável pela Contabilidade
Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
Presidente

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

PRIMEIRA LINHA DA SERRA AUTO PEÇAS LTDA

RUA LUIZ CORREA, 8
CEP: 28660-000 - Bairro: CENTRO
Município: Bom Jardim - RJ
E-mail: jmp-contabilidade@hotmail.com
Fone: (22) 2566-6801



Número da NFS-e

202300000000006

Data do Serviço

21/11/2023

Código Verificador

49398f0b

CNPJ / CPF **Inscrição Estadual** **Inscrição Municipal**
09.221.574/0001-64 **** 4113



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ

Secretaria Municipal da Fazenda

Fone: (22) 2566-2916 - bomjardim.govbr.cloud/NFSe.Portal

Dt. de Emissão

21/11/2023

Exigibilidade ISS

Exigível

Tributado no Município

Bom Jardim/RJ

TOMADOR DO SERVIÇO

Município de Prestação do Serviço

Nome / Razão Social
CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Endereço
PRC CEL MONNERAT, CENTRO,252

Cidade UF Fone CEP
Bom Jardim RJ (22) 2566-2030 28660-000

Bairro
CENTRO

CNPJ / CPF / NIF Inscrição Municipal Inscrição Estadual
00.495.116/0001-49 8378

E-mail
cmbj.2011@gmail.com

Bom Jardim/RJ



INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social CNPJ / CPF Inscrição Municipal
***** ***** *****

E-mail Fone Cidade

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL

ALIQ.

VALOR IMPOSTO

RETID

Serviço de injeção eletrônica (scanner), limpeza de bicos injetores (04 bicos), lavagem e lubrificação e retífica.. Alíquota Efetiva: 2,870000000000%.

2.410,00

2,87

69,17

Sim

Diego Pinheiro de Oliveira
Responsável Controle Interno
Matrícula 12/0146 GPC
Código NBS *****

Gabriela D. A. F. Rodrigues
Escrevente Legislativo
Matrícula 12/255 GPC

Código do Serviço

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conservação, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOf	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos		
0,00	0,00	2.410,00	69,17	0,00	0,00		

Valor Total da NFS-e 2.410,00 Valor Líquido da NFS-e 2.340,83

Informações Adicionais

NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI
Lei 12741/2012: Mun: R\$101,46; Est: R\$0,00; Fed: R\$324,14; Total Aprox: R\$425,60. Fonte: IBPT.

Nathalia Stutz Amaral
Responsável por bens em
Almojarifado, Patrimônio
e Serviços
Mat. 12/0180 GPC



Consulta realizada em 21/11/2023 às 13:31:07.

Para consultar a autenticidade acesse: bomjardim.govbr.cloud/NFSe.Portal



2023000000000649398f0b209221574000164

Recebi(emos) de
PRIMEIRA LINHA DA SERRA AUTO PEÇAS LTDA

os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

____/____/____
Data

Identificação e assinatura do receptor

Número da NFS-e
202300000000006

Competência
21/11/2023

NFS-e
49398f0b2

Número de Controle do Município

Consulta realizada em 21/11/2023 às 13:31:07.

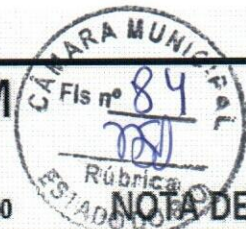
Para consultar a autenticidade acesse: bomjardim.govbr.cloud/NFSe.Portal



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDACÃO:	DATA DA LIQUIDACÃO:
0000433	22.11.23

NUMERO DO EMPENHO:	DATA DO EMPENHO:
000233/2023.11.2023	06

FORNECEDOR: 946 PRIMEIRA LINHA DA SERRA AUTO PEÇAS LTDA

09.221.574/0001-64 - I.E:

LICITAÇÃO:	NUMERO:	CONTRATO:
Dispensa por Limite		

DOTAÇÃO:
 DESPESA: 4-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
 339039580000-SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
 FONTE:150 -ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)

OBJETO DA DESPESA	VALOR TOTAL:
VALOR DO EMPENHO:	2.410,00
VALOR ANULADO:	0,00
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES	69,17
VALOR PAGO:	0,00
VALOR A PAGAR:	2.340,83

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:
 Referente a pagamento de prestação de serviços de manutenção do veículo oficial VW Voyage, conforme nota fiscal nº2023006.

QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES

8775-ISS	69,17		
----------	-------	--	--

TOTAL DAS RETENCOES: 69,17

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
 Responsável pela Contabilidade
 Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
 Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



ORDEM DE PAGAMENTO

Nº ORDEM PAGAMENTO: 508

EMPENHO/ANO: 000233/2023

ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 10 CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO/PROGRAMA: 01.031.0001 AÇÕES DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO: 339039000000

CREDOR: 946 PRIMEIRA LINHA DA SERRA AUTO PEÇAS LTDA
END:
CNPJ/CPF: 09.221.574/0001-64

ESPECIFICAÇÕES:

Pagamento de Serviços de Manutenção do Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim.

EMPENHADO:	2.410,00
ANULADO:	0,00
VALOR DA ORDEM DE PAGAMENTO:	2.340,83
FONTE DE RECURSOS: 150 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	

DESCONTOS: 8775-ISS 69,17

LIQUIDO A PAGAR: 2.340,83

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS UTILIZADOS:	BANCO:	1
	AGENCIA:	1652-7
COD. REDUZIDO: 8763	CONTA:	4172-6
	VALOR:	2.340,83

AUTORIZO O PAGAMENTO

BOM JARDIM - RJ,

22/11/23

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



ORDEM DE PAGAMENTO

Nº ORDEM PAGAMENTO: 509

EMPENHO/ANO: 000232/2023

ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 10 CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO/PROGRAMA: 01.031.0001 AÇÕES DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO: 339030000000

CREDOR: 946 PRIMEIRA LINHA DA SERRA AUTO PEÇAS LTDA
END:
CNPJ/CPF: 09.221.574/0001-64

ESPECIFICAÇÕES:

Pagamento de Peças de Manutenção do Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim.

EMPENHADO:	2.363,00
ANULADO:	0,00
VALOR DA ORDEM DE PAGAMENTO:	2.363,00
FONTE DE RECURSOS: 150 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	

DESCONTOS:


LIQUIDO A PAGAR: 2.363,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS UTILIZADOS:	BANCO:	1
	AGENCIA:	1652-7
COD. REDUZIDO: 8763	CONTA:	4172-6
	VALOR:	2.363,00

AUTORIZO O PAGAMENTO

BOM JARDIM - RJ,

02/11/23


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
Presidente da Câmara Municipal



Transferência entre contas diversas



Debitado

Nome CAMARA MUN DE BOM JARDIM
Agência 1652-7
Conta corrente 4172-6

Creditado


Nome P L SERR AUTO PEC LTDA
Agência 1652-7
Conta corrente 13425-2
Valor 4.703,83
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	J8119302 ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO	22/11/2023 14:34:42
	JE703812 CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO	22/11/2023 14:36:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE703812 CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO.


Anderson de Aguiar Cardoso
Tesoureiro
Matricula 12/0142 GPC


Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente da Câmara



Relação de Saídas - 11/2023

PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
Aditivo de Radiador	2,000	LT
Água desmineralizada água desmineralizada	3,000	LT
Bobina eletrônica	1,000	UN.
Cabo de Vela	1,000	JG
Engine OIL Toyota 5W	4,600	L
Filtro de Ar	1,000	UN
Filtro de Combustível	2,000	UN
Filtro de Óleo	2,000	UN
Filtro de cabine para o veículo oficial	1,000	UN
GARRAFA TÉRMICA 1L	2,000	UN
GASOLINA COMUM	388,151	L
Junta de alumínio	1,000	Pct
Junta coletor escape junta coletor	1,000	UN.
JUNTA DO CABEÇOTE para extintor CO2	1,000	UN.
Lâmpada farol	2,000	U.
ÓLEO 10W40	4,000	ML
Palheta 22/16"	1,000	U.
Parafuso do cabeçote	1,000	JG
Radiador de água	1,000	UN
Reparo bico injetor	1,000	UN
Vela de Ignição	1,000	UN

Nathalia Stutz Amaral
Responsável pelo Almojarifado
Mat.:12-0180 GPC


ANÁLISE PARA LIQUIDAÇÃO DE DESPESA

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	A solicitação de realização de despesa está devidamente justificada, datada e assinada pela autoridade solicitante?			X
2	Existe requisição de bem ou serviço com duas autorizações?			X
3	Existe autorização do Presidente da Câmara para prosseguimento do processo?	X		
4	Existe relatório de dotação para o empenho?	X		
5	A despesa foi previamente empenhada conforme dispõe o Art. 60 da Lei 4.320/64 com a primeira via no processo?	X		
6	Existe nota fiscal, comprovantes ou relatórios para comprovação da despesa?	X		
7	No caso de aquisição de materiais, os itens da relação do processo conferem com a do pedido em especificação e quantidade?	X		
8	A especificação o beneficiário e o valor são os mesmos do pedido, empenho e nota fiscal?	X		
9	Os critérios adotados para a classificação de despesa guardam conformidade com o orçamento e plano de contas?	X		
10	A primeira via da nota fiscal está devidamente atestada por dois funcionários com identificação dos mesmos?	X		
11	A documentação exigida induz a conclusão de que o órgão vem parcelando despesa de forma indevida?		X	
12	Os materiais recebidos foram confrontados com as especificações do pedido?	X		
13	A entrega do material ou serviço foi dentro do prazo?	X		
14	O material de consumo está sendo registrado no almoxarifado?	X		
15	A execução da obra foi devidamente realizada?			X
16	A dispensa de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?	X		
17	A inexigibilidade de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?			X
18	No caso de existência de contrato este contém parecer jurídico e foi publicado o seu extrato?			X
19	As datas dos documentos mostram um fluxo normal e legal da despesa?	X		
20	Os documentos contidos nos processos foram devidamente autuados numerados e encontram-se com sequência numérica correta?	X		
21	Os cálculos das obrigações tributárias estão corretos?			X
22	No caso de isenção de obrigação tributária está devidamente justificada?			X
CONCLUSÃO				
1	O processo se reveste das formalidades legais?	X		
2	A despesa está liquidada e pode ser providenciado o pagamento?	X		
3	O processo deve retornar ao órgão de origem para cumprir a exigência?		X	
4	Mediante o que nos oferece o presente processo é induzido a considerar a despesa liquidada e apta ao pagamento	X		

Processo Nº 172/2023

Bom Jardim, 23 de Agosto de 2024.



Maria Cristina Vieira de Abreu
Técnico em Contabilidade
Matrícula : 12/0009 - GPC
CRC-RJ 074577/O-9



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

Processo nº 172/2023

Ao

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ

Assunto: PARECER SOBRE PROCESSO DE PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

Considerando se tratar de processo de pagamento de prestação de serviços e aquisição de material de consumo,

Considerando a requisição do Presidente,

Considerando a existência de dotação orçamentária,

Considerando as cotações prévias,

Considerando a existência de parecer do Procurador Jurídico opinando sobre a legalidade do pagamento,

Considerando a emissão da Nota de Empenho de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,

Considerando a certidão negativa de débitos federais, trabalhista e do FGTS,

Considerando a nota fiscal e devidamente conferido pelos responsáveis,

Considerando a solicitação do Presidente,

Considerando a Liquidação do Empenho e o Pagamento de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,

Considerando ainda a legalidade do processo, montado de acordo com os pressupostos legais.

Com vista ao processo em epígrafe, opino pela legalidade em todo o rito processual estando o processo realizado de acordo com as normas legais, sendo este Controle Interno **favorável** à legalidade do processo e ao arquivamento, referente ao pagamento de prestação de serviços e aquisição de material de consumo.

Bom Jardim, 23 de agosto de 2024.

Diego Pinheiro de Oliveira

Diretor de Controle Interno

CRC RJ – 113.078/O-5

Matrícula 12/0146 – GPC